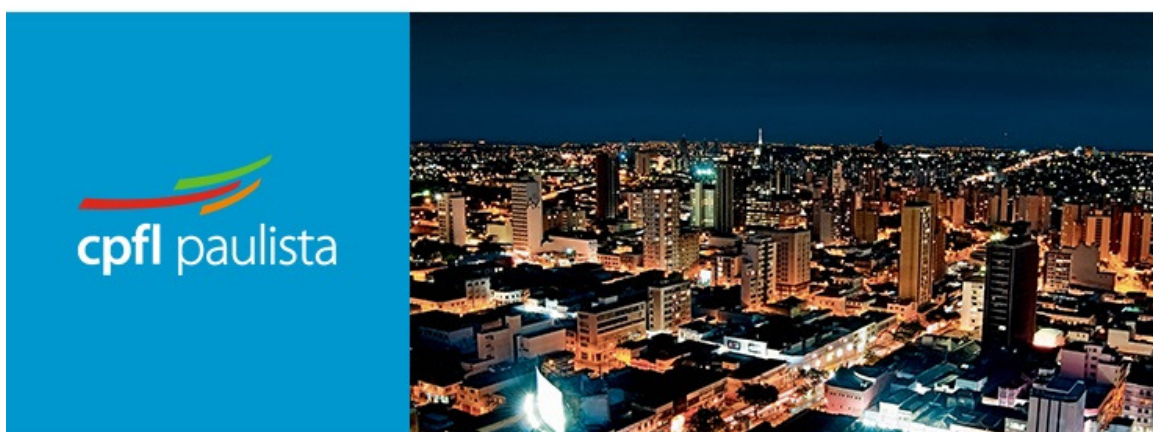
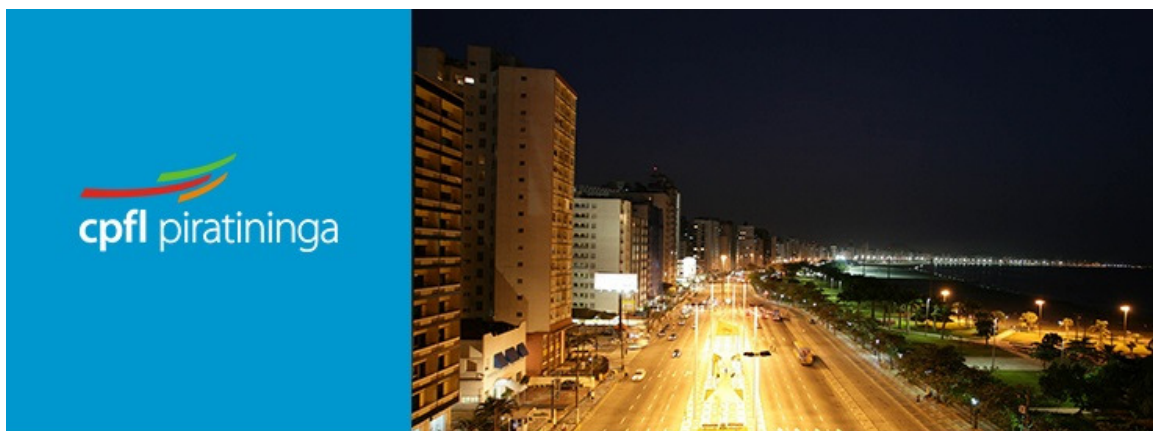




MME CP 033/2017

**APRIMORAMENTO MODELO REGULATÓRIO
DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO**

**CONSELHOS DE CONSUMIDORES
CPFL PAULISTA e CPFL PIRATININGA**

Introdução

Mudanças em um ambiente regulado devem ser conduzidas sempre com cautela, eficiência técnica e transparência para todos os agentes com vistas à estabilidade regulatória e, principalmente, segurança jurídica para que os pilares do modelo brasileiro sejam respeitados.

Nesse sentido, a proposta colocada em discussão pelo Ministério de Minas e Energia por meio da consulta pública 033/2017, com o título “Aprimoramento do marco legal do setor elétrico” e que tem como tema “Proposta de medidas legais que viabilizem o futuro do setor elétrico com sustentabilidade a longo prazo”, embora necessária, carece de melhores informações e análises para uma participação efetiva daquele que é o principal agente financiador da cadeia produtiva de energia elétrica, qual seja, o consumidor.

Os Conselhos concordam com a importância do tema e principalmente com os aprimoramentos que são necessários, porém, mesmo tendo como visão de futuro a remoção de barreiras para melhorar a participação dos agentes do setor nada se viu com relação ao fortalecimento do único agente dentro do ambiente regulado de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica a defender os consumidores: o Conselho de Consumidores.

As consequências das medidas colocadas em discussão também são pouco claras já que não foi apresentada uma Análise de Impacto Regulatório, um instrumento fundamental para que o consumidor avalie da melhor forma o que se propõe, até para garantir que esse seja o melhor momento para um aprimoramento.

Em conformidade com seus direitos regulatórios e legais os Conselhos de Consumidores da Área de Concessão da CPFL Paulista e CPFL Piratininga apresentam, de forma conjunta, suas contribuições no âmbito do processo de Consulta Pública 033/2017 para apreciação e análise do Ministério.

Contribuições

A partir das informações disponibilizadas pela Nota Técnica

a) **GRUPO 1 – COMPROMISSOS DE REFORMA E ELEMENTOS DE COESÃO**

Os Conselhos de consumidores entendem ser importante a regularização legal de um conceito já consolidado pelo setor como caso do Autoprodutor, principalmente com a possibilidade de autoprodução remota, medida com a qual concordamos.

Com relação ao escalonamento para acesso ao mercado livre a falta de uma Análise de Impacto Regulatório – AIR – nos impede avaliar os impactos para a distribuidora bem como seus reflexos para o mercado cativo.

Entretanto, a ausência da possibilidade de consumidores alimentados pela baixa tensão participarem desse escalonamento com a previsão da tarifa binômia nos parece ser uma inconsistência das medidas apresentadas para discussão. Entendemos ser essa uma opção a ser considerada para manter a consistência das propostas apresentadas.

CONTRIBUIÇÃO:

- ✓ Os Conselhos apoiam a regularização do Autoprodutor pelos dispositivos apresentados;
- ✓ Seja feita a inserção dos consumidores alimentados pela baixa tensão no rol dos elegíveis a participar do mercado livre;

b) **GRUPO 2 – MEDIDAS DE DESTRAVAMENTO**

Para os Conselhos a possibilidade criada para que o Ministério atue no setor no sentido de reduzir a obrigação de contratação dos consumidores permite uma politização do setor. O entendimento é que quanto mais técnica forem as discussões e decisões mais seguro do ponto de vista regulatório e jurídico será o setor.

A centralização dos contratos de transmissão proposta nesse grupo de discussão, quando condicionada à redução dos custos sistêmicos, precisa ser mais bem detalhada, pois não está especificado o que seja redução de custo sistêmico para a composição da tarifa, por exemplo.

O entendimento dos Conselhos é que a falta da AIR mais uma vez compromete uma melhor avaliação. Também é uma preocupação dos Conselhos o fato de as decisões ocorrerem em um foro que não há participação efetiva – voz e voto – dos Conselhos: a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Esse entendimento se aplica também para a centralização dos contratos de geração.

Outra medida proposta é a possibilidade de criação de uma bolsa de energia. Os Conselhos entendem ser um importante aprimoramento para o modelo, entretanto, há que se resguardar a transparência do processo já que há a possibilidade de participação das distribuidoras. Há que se prever retorno para o consumidor já que a energia adquirida pela distribuidora é repassada para a tarifa.

A possibilidade de separação de lastro e energia parece ser um bom aprimoramento para o setor, entretanto, novamente a falta de uma Análise de Impacto Regulatório se faz sentir. Qual será o real impacto dessa medida? Qual pode ser a consequência se não houver essa separação?

CONTRIBUIÇÃO:

- ✓ Os Conselhos apoiam a regularização do Autoprodutor pelos dispositivos apresentados;
- ✓ Seja inserida a obrigatoriedade de participação nos processos decisórios da CCEE dos Conselhos de Consumidores com voz e voto;
- ✓ Seja estabelecida uma forma de ganho para o consumidor nas transações que ocorrerem na bolsa de energia quando envolver as distribuidoras;

c) GRUPO 3 – ALOCAÇÃO DE CUSTOS E RACIONALIZAÇÃO

O princípio sugerido pelo título do grupo em tese poderia fortalecer a posição do consumidor já que sistematicamente é ele quem tem assumido o risco financeiro dos desmandos ocorridos no setor. Entretanto, tal percepção não encontra respaldo nas medidas propostas.

Os Conselhos compreendem que a migração de consumidores para o mercado livre poderá no médio prazo ser um fator impactante na tarifa do mercado cativo, sendo, portanto, importante estudar medidas para minimizar esse efeito.

Contudo, os Conselhos entendem que a criação de mais um encargo no setor é inadmissível. A recomposição da receita da distribuidora nessa situação deve ter um limite máximo com incentivo à boa gestão da distribuidora.

O entendimento dos Conselhos com relação às propostas para fixação das tarifas, que apontam para a extensão do sinal locacional e sazonal para a transmissão sugerem uma melhor distribuição dos custos, entretanto, deveria haver mais análises para justificar sua implantação nesse momento.

A proposta de obrigatoriedade de aplicação de tarifa binômia para todos os consumidores preocupa os Conselhos. Muito embora esse seja um conceito já consolidado entre os consumidores da alta tensão, o mesmo não se aplica para aqueles da baixa tensão. O posicionamento é de seja uma alternativa facultativa e não obrigatória.

Os Conselhos entendem ser necessário a retirada de subsídios às fontes incentivadas desde que implementadas outras medidas que permitam sua ampliação e viabilidade. Nesse sentido o entendimento dos Conselhos é que os leilões direcionados para essas fontes de maneira individualizada por tipo de fonte pode ser uma alternativa, aliado ao aspecto regional de seu uso.

CONTRIBUIÇÃO:

- ✓ O eventual repasse para a tarifa decorrente da sobrecontratação originada pela migração de clientes livres seja limitado superiormente;
- ✓ A tarifa binômia para os consumidores alimentados pela baixa tensão deverá ser facultativa e não obrigatória;
- ✓ Sejam definidos leilões específicos de fontes alternativas diferenciadas por tipo de fonte, bem como a regulamentação para a realização de leilões regionais;

d) GRUPO 4 – MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE E DESJUDICIALIZAÇÃO

Para os Conselhos seu fortalecimento seria uma importante medida de sustentabilidade e desjudicialização do setor já que seria possível mais um canal administrativo seguro para o posicionamento do consumidor.

A proposta de uso da RGR para remuneração das transmissoras deve ser aplicado, porém, não restrita apenas à condição de desistência de eventual ação na justiça.

Até há o entendimento de que essa medida ajudaria nessa questão como alternativa à negociação, entretanto, os recursos recolhidos pelos consumidores por cerca de 60 anos deve ser utilizado para esse fim independente de ações na justiça.

Para os Conselhos tal alternativa pode ser utilizada mas como segundo critério para aqueles consumidores que optaram por ingressar na justiça em busca de seus direitos. Mais ainda, deverá ser devolvido para os consumidores os valores já arrecadados por meio desse mesmo recurso.

Já a proposta de descotização na visão do Ministério existe a possibilidade de as tarifas serem oneradas em cerca de 7%, ainda que sob uma condição específica. Os Conselhos entendem que não há mais espaço para aumentos tarifários decorrentes de decisões políticas.

A possibilidade que se cria é a de permitir aumento de receita para a União em detrimento do consumidor, com o que não podemos corroborar. A posição dos Conselhos é fortemente contrário, a menos que sejam estabelecidos limites claros e objetivos, como por exemplo impor como teto para usinas já deprecidas seu valor de operação e manutenção.

Nessa mesma linha, o entendimento dos Conselhos com relação a destinação dos recursos obtidos com eventuais privatizações deverão ser restritos ao setor, assim deve haver o repasse total via CDE.

Os Conselhos também se posicionam contrários a possibilidade dos proprietários dos ativos de concessões vencidas trocarem o direito à indenização pela venda direta desses ativos (ou seja, do direito de terem esses ativos remunerados via tarifa ou indenizados) em função do aumento que se gera na tarifa de energia.

CONTRIBUIÇÃO:

- ✓ Os recursos da RGR deverão ser utilizados para remuneração dos ativos não depreciados das transmissoras e recomposição dos valores já pagos pelos consumidores;
- ✓ Privatizações deverão considerar a depreciação já ocorrida e, quando for o caso, estabelecer como teto para o leilão seu valor de operação e manutenção;
- ✓ Os recursos vindos de eventuais privatizações deverão ficar restritos ao setor elétrico, sem repasse para a União fora desse fim;
- ✓ Retirar das medidas propostas a possibilidade dos proprietários dos ativos de concessões vencidas trocarem o direito à indenização pela venda direta desses ativos;

Para os Conselhos a complexidade do tema em discussão e principalmente seus reflexos para os consumidores impõem um debate mais abrangente e com o envolvimento direto do único agente dentro do ambiente regulado que defende os consumidores: os Conselhos de Consumidores.

Ainda há espaço para aprimoramentos principalmente em face da multidisciplinaridade do tema. Os Conselhos se ressentem da ausência de temas ambientais em discussão. Os reflexos nefastos da política de usinas à fio d'água para a segurança do suprimento e custos de geração devem ser enfrentados de imediato.

E, por fim, reforçamos o entendimento que uma AIR seja fundamental para avaliar as propostas apresentadas, o que torna o momento em que esse debate ocorre ainda mais inoportuno.

Ciente de termos atuado em conformidade com as regras às quais somos submetidos, esperamos ter nossas contribuições acolhidas e eventuais negações justificadas por meio de nota técnica.

Cordialmente,

Dra. Darci Fernandes Pimentel
Presidente COCEN CPFL Piratininga
Representante da Classe Poder Público

Carlos Augusto Gobbo
Presidente COCEN CPFL Paulista
Representante da classe Comercial